



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 70 – PUBLICADO EM 14 DE JULHO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL IV - JULHO DE 2017

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/FMS/2017 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/FMS/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para as Ambulâncias: Modelo Renault/Master Euro Amb, Zero Quilômetro, Ano 2016/2017, Capacidade 8 passageiros/130cv, Placa: QID-5488 e Modelo Peugeot Boxer Marimar, 5.000 quilômetros rodados, chassi nº 936ZCWMNCG2157377, Ano 2015/2016, capacidade 7 passageiros/127cv, Placa: QIK-5986.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
VIGÊNCIA: Até 12 meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/FUNDAI/2017 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/FUNDAI/2017

OBJETO: Contrato tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4, para transporte de passageiros e cargas, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDAI.

CONTRATADA: UNITÁ VEÍCULOS LTDA
VALOR: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara Fundo Municipal de Saúde EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
033/FMS/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura:
31/07/2017 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção da frota

de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Içara.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 14 de Julho de 2017.

**Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira**

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
070/PMI/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura:
31/07/2017 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços que compreenda a instalação de impressoras multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle de processos envolvidos com a impressão de documentos além de todos os consumíveis, toda a manutenção e reparo necessário para o pleno funcionamento dos equipamentos e serviços, exceto papel, nas Unidades Escolares, Secretaria de Educação e Casa do Professor Hilda Colle, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 14 de julho de 2017.

**Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira**

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
011/FMCE/2017 – Nº.071/PMI/2017 –

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:
01/08/2017 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atletas e dirigentes participantes dos jogos municipais, estaduais e nacionais da Fundação Municipal de Cultura e Esportes do município de Içara/SC e para suprir a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do município.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 14 de julho de 2017.

**Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGULAMENTO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IÇARA/SC

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, convocada pela Resolução CMAS nº 08 de 23 de maio de 2017 e Portaria Conjunta do Gabinete do Ministro de Estado da Assistência Social e Agrário – MDSA nº 2, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Decreto nº 91/2017 de 27 de junho de 2017 tem por objetivo avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social no Município, conforme previsto no tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema, "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS" e como eixos:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

EIXO 2 - Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

EIXO 3 - Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre

serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

EIXO 4 - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social foi precedida de duas (02) Pré Conferências realizadas nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS's existentes no município de Içara, conforme orientações constantes no Informe nº 02, de 2017, do CNAS.

Art. 4º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 19 das e 20 de julho de 2017, no Salão de Festas da Matriz São Donato, Praça da Matriz, Centro, Içara/SC. No primeiro dia, das 13h às 17h e no segundo dia, das 8h às 16h.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 5º São participantes da VIII Conferência Municipal de Assistência Social:

- I – 300 (trezentos) delegados/as, devidamente credenciados, com direito a voz e a voto;
- II – 50 (cinquenta) convidados/as do CMAS com direito a voz;
- III – colaboradores/as com direito a voz (conferencistas, relatores, dentre outros).

Art. 6º As relações de delegados escolhidos pelos segmentos governamentais e não governamentais serão encaminhadas à Comissão de Credenciamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, por meio de Ofício, até as 12h do dia 18 de julho de 2017.

Art. 7º São delegados, devidamente credenciados:

- I - natos: os conselheiros do CMAS, titulares e suplentes, em número de 36 (trinta e seis);
- II - delegados de âmbito municipal em número de 264.

Parágrafo único. A definição do número de delegados de âmbito municipal foi deliberada em reunião ordinária do CMAS na data de 11 de julho de 2017.

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º O credenciamento dos delegados, previamente inscritos junto à Comissão de Credenciamento será realizado nos dias 19 de Julho no horário de 13h às 14h e no dia 20 de julho no horário de 8h às 9h, nas mesas de credenciamento, no Salão de Festas da Matriz São Donato, Içara/SC.

§ 1º Entende-se por delegado credenciado, em âmbito municipal:

I – Pessoas que representam os segmentos governamentais e sociedade civil (trabalhadores do SUAS, Entidades de Assistência Social e usuários), referendados pelos Equipamentos, Órgãos ou Entidades, enviada a Comissão de Credenciamento por meio de ofício assinado pelo representante legal, dos mesmos;

II – Conselheiros titulares e suplentes do CMAS.

Art. 9º Os demais participantes, de acordo com os incisos II e III do art. 5º deste regulamento, terão a entrega de material e dos crachás, observado o estabelecido pelo CMAS nos horários definidos na programação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 10 É vedada a emissão de segunda via de crachás sob quaisquer justificativas.

CAPÍTULO VI DOS RELATÓRIOS

Art. 11. Os resultados obtidos na VIII Conferência Municipal de Assistência Social deverão ser apresentados ao “Conselho Estadual de Assistência Social”, até 15 de agosto de 2017, conforme instrumentais de sistematização padronizados denominado “Registro do processo da Conferência de Assistência Social 2017”, contido no Informe CNAS nº 02/2017.

CAPÍTULO VII DA SISTEMATIZAÇÃO E DA RELATORIA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 12. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social conta com um Grupo de Trabalho – GT de relatoria que tem por objetivo contribuir com a Comissão Organizadora no formato e metodologia do processo conferencial, sistematização das propostas discutidas nos grupos de trabalhos do dia 20 de julho, organização e registro do processo decisório e sistematização das deliberações da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do CMAS e na sua ausência pelo Vice Presidente.

Art. 14. Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social conta com a Comissão Organizadora, constituída por meio da Resolução CMAS nº 08, de 23 de maio de 2017, com os seguintes Grupos de Trabalho (GT's):

De Coordenação Geral	
Secretaria Municipal	CMAS/IÇARA
Jaqueline dos Santos	Gisele Ghedin Carlos

De Infraestrutura, Adequação e Acessibilidade	
Secretaria Municipal	CMAS/IÇARA
Ana Paula Machado Garcia	Lourdes Botelho Bombazar
Saete Venâncio Pacheco	Juraci Machado da Silva Bombazar
Jaci Alves	Maria Pirola Leal
	Teofilo Marques Neto
	Veronica Zakisenski Tibincoski
	Crislei Taise de Souza
De Finanças	
Secretaria Municipal	CMAS/IÇARA
Fabiane Alves Ghedin	Luciana Kellen dos Santos
	Maria de Lurdes Zanolli Pizzetti
	Cristiane Borges Possamai
De Relatoria, Temática e Orientação aos Grupos Temáticos	
Secretaria Municipal	CMAS/IÇARA
Halisson Zanardi	Ana Silvia Simon
Ione Anhaia dos Santos	Micheline Costa Alves da Silva
Adriana Nunes Silveira	
Luciana Geronimo	
De Regimento	
Secretaria Municipal	CMAS/IÇARA
Vanessa Nuernberg	Cleuza Rodrigues Berto
Daniela Militão de Souza	Rosa Maria da Silva Santos
De Programação, Secretaria e Credenciamento	
Secretaria Municipal	CMAS/IÇARA
Olívia Saul Ferreira de Freitas	Cleuza Rodrigues Berto
Barbarella Réus	Julia Francisco de Souza Almeida
Ivonete Martinhago	Priscilla Bernardino Neto
José Fernandes	Ramony Zanolli Martins Rabelo
Lisiane Cesconetto Mazzuco Fernandes	
Rita de Cássia Vieira	
Carmem Lima	
Giseli Gonzaga Teixeira Soares	
De Comunicação	
Secretaria Municipal	CMAS/IÇARA
Jaqueline dos Santos	Gisele Ghedin Carlos
Luis Claiton Medeiros Elhers	
De Apresentações Artísticas e Culturais	
Secretaria Municipal	CMAS/IÇARA
Rita de Cássia Vieira	Marlene Casagrande
	Micheline Costa Alves da Silva
	Ivonete Soares de Souza Zanolli
Entretenimento Infantil	
Secretaria Municipal	CMAS/IÇARA
Anderson Marcelino	Deise Mariano Macedo

Art. 15. A Comissão Organizadora conta com apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Içara e da Secretaria Executiva do CMAS, necessários à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento VIII Conferencia Municipal de Assistência Social.

Art.16. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será constituída de Plenária Geral, Palestra Magna, Grupos de Trabalho por eixo e Plenária Final.

Art.17. As atividades relativas à execução de infraestrutura logística e operacional da VIII Conferencia Municipal de Assistência Social serão realizadas pelos Grupos de Trabalho que compõem a Comissão Organizadora, sob supervisão da Coordenação Geral.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18. A Comissão Organizadora apresentará proposta de Regimento Interno a ser submetida à aprovação, por maioria simples dos delegados, credenciados até o horário estabelecido na programação da VIII Conferencia Municipal de Assistência Social

Art.19. As despesas com a organização geral e realização da VIII Conferencia Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de dotação orçamentária do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da VIII Conferência Municipal de Assistência Social em conjunto com a Comissão Organizadora.

GISELE GHEDIN CARLOS

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social